



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS  
PÚBLICAS PARA AS MULHERES:

## PARECER

**Assunto:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1543/2023

**Autor:** Pref. Cleverson Alves dos Santos.

**Ementa:** *“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de despesas, referente ao Orçamento Programa de 2023, no que aplica ao Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica - MS, e dá outras providências”.*

## SÍNTESE

O presente parecer visa analisar o Projeto de Lei Ordinária de Nº 1543/2023.

O projeto em questão foi submetido à esta comissão para emitir parecer acerca de sua tramitação.

## CONCLUSÃO

Portanto, após uma análise da matéria em questão, esta comissão não observa nenhuma irregularidade, razão pela qual emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 507/2023.

Costa Rica – MS, 18 de janeiro de 2024.

**Manuelina Martins da  
Silva Arantes Cabral**  
Presidente  
Pelas Conclusões

**Ailtom Martins de  
Amorim**  
Vice-presidente  
Pelas Conclusões

**Waldomiro Bocalan**  
Relator



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS  
PÚBLICAS PARA AS MULHERES:**